



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVITE Nº 002/2013 – SIC/GO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PADRÃO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE "POLO VOCACIONAL DE COMPETITIVIDADE" – PVC, O QUAL DEVE ATENDER A 40 MICRO EMPRESAS, COM ÁREA ÚTIL PARA ATÉ 5 EMPREGADOS CADA, DISPONDO DE PONTO DE ÁGUA E ENERGIA INDIVIDUAIS, ÁREAS COMUNS COM SALA DE ADMINISTRAÇÃO, SALA DE TREINAMENTO, ÁREA DE CONVIVÊNCIA, PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA, ESTACIONAMENTO, FECHAMENTO POR CERCA, PORTARIA, CONFORME DETALHAMENTO DOS ITENS 1 E 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONVITE E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 05/ 03/2013 às 9:30 horas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria Conjunta nº 012/2013-SIC/FOMENTAR/FUNPRODUZIR/COFOM, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço abaixo, a Carta-Convite, referente à realização de **Convite** tipo **Menor Preço Global**, relativo ao processo nº 201200009001135, destinado à contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos padrão de arquitetura e complementares para a construção de "Polo Vocacional de Competitividade" – PVC, o qual deve atender a 40 micro empresas, com área útil para até 5 empregados cada, dispendo de ponto de água e energia individuais, áreas comuns com sala de administração, sala de treinamento, área de convivência, pátio para carga e descarga, estacionamento, fechamento por cerca, portaria, conforme detalhamento do Termo de Referência (Anexo I) nos termos da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas neste Convite e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, nesta Capital, **às 9:30 h do dia 05 de março 2013**.

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Vívian Augusta R. F. Duarte
Presidente da CPL/SIC



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVITE Nº 002/ 2013

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO: 201200009001135

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Estado de Goiás – SIC/FUNPRODUZIR

MODALIDADE: Convite nº 002/2013

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: elaboração de projetos padrão de arquitetura e complementares para a construção de "polo vocacional de competitividade" – PVC, o qual deve atender a 40 micro empresas, com área útil para até 5 empregados cada, dispondo de ponto de água e energia individuais, áreas comuns com sala de administração, sala de treinamento, área de convivência, pátio para carga e descarga, estacionamento, fechamento por cerca, portaria, conforme detalhamento do Termo de Referência (Anexo I) deste Convite.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA:

DIA 05 de Março de 2013 às 9:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na avenida 82, nº 400, palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, 5º andar, ala oeste.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria Conjunta nº 012/2013- SIC/FOMENTAR/FUNPRODUZIR/COFOM, em nome da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SIC, do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR convida para participar de licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço para à contratação de pessoa jurídica para elaboração de

Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – FAX 3201.5568
Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

projetos padrão de arquitetura e complementares para a construção de "polo vocacional de competitividade" – PVC, o qual deve atender a 40 micro empresas, com área útil para até 5 empregados cada, dispondo de ponto de água e energia individuais, áreas comuns com sala de administração, sala de treinamento, área de convivência, pátio para carga e descarga, estacionamento, fechamento por cerca, portaria, conforme detalhamento do Termo de Referência (Anexo I) nos termos da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas neste Convite e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os documentos contendo a habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues em envelopes opacos, separados, fechados e lacrados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SIC/FUNPRODUZIR;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;
CONVITE Nº 002/2013;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SIC/FUNPRODUZIR;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;
CONVITE Nº 002/2013;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

2 – DO OBJETO

Elaboração de projetos padrão de arquitetura e complementares para a construção de "polo vocacional de competitividade" – PVC, o qual deve atender a 40 micro empresas, com área útil para até 5 empregados cada, dispondo de ponto de água e energia individuais, áreas comuns com sala de administração, sala de treinamento, área de convivência, pátio para carga e descarga, estacionamento, fechamento por cerca, portaria, conforme detalhamento do Termo de Referência (Anexo I) deste Convite.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CONVITE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas e/ou que dele tiverem conhecimento e manifestarem interesse em participar do certame licitatório, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, um atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da experiência da Proponente em projetos similares ao objeto da presente licitação, demonstrando sua atuação anterior na execução de serviços relacionados à elaboração de planos e projetos de redução de riscos.

3.2.1 - Os atestados deverão conter:

- nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- local e data de emissão;
- nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

3.3 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado mediante apresentação do devido instrumento procuratório com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.4 - É vedada a participação de empresa declarada inidônea pela Administração Pública art.88, III da Lei 8.666/93 e, caso venha a ocorrer participação de licitante nesta condição estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único, do mesmo diploma.

3.5 - No caso de participação de micro e pequenas empresas serão aplicadas as normas da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Complementar nº 123/06, desde que não prejudiquem os princípios gerais da Licitação enumerados no art. 3º da Lei 8.666/93 que rege este instrumento.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A composição dos custos unitários da Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via e em envelope lacrado e identificado, conforme Planilha constante no Anexo III deste Convite e deverá conter:

4.2 – Número do Convite e especificação do objeto da licitação;

4.3 – Oferecimento de preço global, conforme descrição do objeto no Anexo I deste Convite, cotado e expresso em moeda nacional corrente sendo admitidas somente duas casas decimais para os centavos de Real, em algarismos e por extenso, ficando desde já estabelecido que, em caso de dúvida ou divergência quanto aos valores expressos, serão considerados os valores expressos por extenso;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4 – Declaração de que no preço cotado e oferecido já estão inclusos os valores referentes a despesas com tributos de qualquer espécie instituídos por lei, inclusive aquelas referentes a encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, carga e descarga, armazenamento e quaisquer outros custos por ventura existentes;

4.5 – Declaração de validade mínima da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura dos trabalhos licitatórios;

4.6 – Assinatura ou rubrica de representante legal da firma/empresa em todas as folhas da Proposta de Preços e data e assinatura na última folha, sob pena de desclassificação automática da proposta apresentada;

4.7 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste item, tais como descontos sobre o valor da proposta ofertada e ainda proposta inexecutável (proposta de preço zero, preços simbólicos ou irrisórios e que caracterizem sobrepreço); e

4.8 – A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que altere ou descaracterize o teor da especificação constante do Convite e seu anexo.

5 – DO ENVELOPE 1, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5.1 As licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar dentro do Envelope 1, a seguinte documentação:

5.1.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Em se tratando de empresa estrangeira: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 Regularidade Fiscal

5.1.2.1. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

5.1.2.2. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas, (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

5.1.3. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante à Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

5.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas.

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na região da sede da empresa;

5.1.5.2 Capacitação técnico-profissional dar-se-á através de apresentação de comprovante de que a licitante possui em seu quadro, na data de abertura desta licitação, engenheiro responsável técnico, devidamente certificado pelo CREA, detentor de atestado/declaração de Responsabilidade Técnica pela execução de serviços similares aos desta licitação;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.1.5.3 Declaração expedida pela licitante (que deverá ser apresentada em papel timbrado ou que contenha o carimbo com o endereço e o CNPJ da licitante), devidamente assinada pelo representante legal, de que o profissional indicado, detentor do atestado de responsabilidade técnica citado no item 6.2 será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico que acompanhará a execução do serviço, caso a licitante seja vencedora desta licitação;

5.1.5.4 Capacitação técnico-operacional - Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, em nome da própria licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de cópias das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) certificadas pelo CREA e/ou CAU para os serviços declarados.

5.1.5.5 Os atestados técnico-profissional e técnico-operacional deverão obedecer em complexidade os serviços contemplados nesta licitação;

5.1.5.6 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização da obra e sua extensão;
- Serviços executados;

5.1.5.7. O atestado ou certidão que não atender a todas as características firmadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação, tendo por consequência a inabilitação;

5.1.5.8 A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no item 5.1.5.2, será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com firma, constante da Carteira Profissional e da Ficha de Registro de Empregados (FRE). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizada;

5.1.6. A licitante deverá apresentar, juntamente com as demais documentações, DECLARAÇÃO de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.1.7. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.2. A licitante regularmente cadastrada que anexar o CRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 do item 5.1 deste Convite, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido). Neste caso, a licitante que se enquadrar na situação prevista no item 5.1.2.2 deverá apresentar também o CRC da filial ou matriz, conforme o caso, ou o seu CRC acompanhado da documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal da matriz ou filial conforme já explicado acima.

5.3. A licitante que queira se cadastrar no CADFOR poderá solicitar a relação de documentos através do site: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação correspondente conforme determinado pelo próprio “site”.

5.4. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

5.6. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação da licitante.

6 – DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

6.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio só autenticará cópias de quaisquer documentos até 1 (um) dia antes da data fixada para a abertura da licitação.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. A despesa com o serviços especificados no item 2, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2013.2452.22.661.1105.1051.03 valor Global estimado é de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais).

8 – DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.1. No dia, local e hora constantes do preâmbulo deste Convite, será realizada a Sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços das licitantes de acordo com o art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

f) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

8.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.5. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

8.6. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.8. Será declarada vencedora da licitação, pela Comissão, a proponente que apresentar a menor Proposta de Preço Unitário dentre as propostas apresentadas e documentação exigidas;

8.9. Em caso de empate, far-se-á a escolha da licitante vencedora através de sorteio, após obedecido o disposto no §2 do art. 3º da Lei 8.666/93, após preliminar convocação com data e hora fixada, na presença dos representantes legais das proponentes que atenderem à convocação feita pela Comissão.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a abertura dos envelopes.

9.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

10.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação em sua sala ou através do telefone (62) 3201-5524 ou fax (62) 3201-5568, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta de preços.

11 – DO PRAZO, DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO.

11.1.- Os projetos elaborados conforme item 2 (do objeto) deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato, serão entregues ao responsável pela

Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – FAX 3201.5568
Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SPF/AIN-Assessoria de atração, Investimentos e Novos Negócios situada no endereço inserido no rodapé deste;

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos produtos (projetos) e da respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro ou emissão de dados será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 11.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. Para efeito de pagamento, a empresa licitante deverá indicar na sua proposta, o nome do Banco, nº da Agência e Conta Corrente.

12 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

12.1. A SIC poderá, sem que caiba ao licitante direito a indenização, revogar a presente licitação, no todo ou parte, por interesse público ou anulá-la em razão de fato superveniente, derivado de vícios insanáveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13 – DAS PENALIDADES.

13.1. Ao vencedor, se total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Somente os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados das licitantes poderão rubricar os documentos e propostas de preço, apresentar reclamações, protocolar Recursos Administrativos hierárquicos e assinar a(s) Ata(s) referentes à habilitação de licitantes e julgamento da proposta de preços.

14.2. A divulgação do presente CONVITE será feita através de publicação no mural desta Secretaria.

14.3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CONVITE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS OS ANEXOS ABAIXOS :

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Declaração de Habilitação

ANEXO III: Proposta de Preços

ANEXO IV: Declaração de Enquadramento na ME e EPP

Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – FAX 3201.5568
Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO V: Declaração que não emprega menor
ANEXO VI – Minuta Contratual

Goiânia, 19 de março de 2013.

Vívian Augusta R. F. Duarte
Presidente da CPL

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
Membro/CPL

Onildo Alves de Oliveira
Membro/CPL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Elaboração de Projetos Padrão de Arquitetura e complementares para a construção de "Polo Vocacional de Competitividade" – PVC, o qual deve atender a 40 micro empresas, com área útil para até 5 empregados cada, dispondo de ponto de água e energia individuais, áreas comuns com sala de administração, sala de treinamento, área de convivência, pátio para carga e descarga, estacionamento, fechamento por cerca, portaria.

1.1.2 Através do presente instrumento será contratada empresa jurídica de arquitetura e/ou engenharia especializada e habilitada para a elaboração de projeto executivo (conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) de um polo vocacional de competitividade. Essa infraestrutura será destinada à implantação de várias empresas de micro e pequeno portes, com cerca de 1.700 m² de área total das edificações a serem construídas.

1.1.3 Os projetos que devem compor o projeto executivo são listados a seguir:

- 1) Projeto executivo de arquitetura;
- 2) projeto executivo estrutural em concreto armado;
- 3) projeto executivo de estruturas metálicas;
- 4) projeto executivo das fundações;
- 5) projeto executivo das instalações hidráulicas e sanitárias;
- 6) projeto executivo das instalações para prevenção e combate a incêndios;
- 7) projeto executivo das instalações elétricas, telefonia, e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

1. Justificativa

1.1 Projeto Padrão visando a implantação de "Polo Vocacional de Competitividade" - PVC em diversos municípios do Estado de Goiás, de forma a fomentar o desenvolvimento econômico de tais municípios.

2. Detalhamento do Objeto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.1 O projeto executivo deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

- segurança;
- não causar impacto ambiental danoso;
- funcionalidade e adequação ao uso;
- correto uso dos serviços públicos (água, esgoto, coleta de lixo, energia e transporte);
- economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- economia na aplicação de equipamentos que consomem energia elétrica;
- facilidade na execução, conservação e operação;
- prever a reutilização de recursos naturais;
- emprego, sempre que possível, de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região;
- sem prejuízo dos itens anteriores, o polo a ser projetado deverá possuir padrão estético agradável, boa iluminação natural, boa ventilação natural, leve, atual, prevendo conforto para os usuários, funcional e em harmonia com as áreas adjacentes;
- acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, inclusive banheiros, conforme normatização vigente;
- reservatório de água adequado à demanda da edificação e de seus sistemas de combate a incêndio.

2.2 Projeto de Arquitetura:

2.2.1 O projeto consiste na execução de quatro galpões iguais, sendo dois destinados à locação de microempresas do setor calçadista e dois para o setor hortifruti.

2.2.2 Entre os galpões deverá conter um outro galpão que abrigará os setores comuns a todos os galpões: cozinha, refeitório, banheiros, administração e sala de treinamento.

2.2.3 Deverá conter ainda uma área de convivência descoberta entre dois galpões.

2.2.4 O projeto de arquitetura deverá conter no mínimo todos os desenhos e informações necessárias ao entendimento e execução das obras e ou serviços, ou seja:

- i. planta baixa;
- ii. cortes;
- iii. fachadas;
- iv. planta de cobertura;
- v. detalhamentos;
- vi. compatibilização do projeto de arquitetura com os projetos estruturais;
- vii. maquete eletrônica;

O projeto de arquitetura deverá seguir as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050.

2.2.5 O projeto de arquitetura deverá ser modulado visando custo, rapidez de execução e flexibilidade para adaptação às diferentes demandas das regiões onde eles serão implantados.

2.2.6 As edificações deverão conter iluminação e ventilação naturais proporcionando um espaço de convívio e trabalho agradáveis. Esses recursos construtivos deverão ter soluções simples para não aumentar o custo final dos galpões.

2.2.7 As portas e janelas deverão ter dimensões e materiais comerciais de mercado.

2.2.8 A Contratada deverá fornecer um CD contendo o projeto completo em DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.3 Projeto de Estrutura de Concreto:

2.3.1 O projeto de cálculo estrutural de concreto armado deverá conter no mínimo todos os desenhos e informações necessárias ao entendimento e execução das obras e ou serviços, ou seja:

- i. eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- ii. locações;
- iii. plantas baixas de forma e de armação dos respectivos pavimentos;
- iv. indicação do fck do concreto;
- v. indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- vi. listagem de ferros por folha; indicar separadamente os resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- vii. carregamento das lajes, quando houver;
- viii. detalhamento das infraestruturas/baldrames;
- ix. detalhamento de pilares e vigas com formas e armações;
- x. cortes, detalhes específicos;
- xi. perspectivas;
- xii. locação e detalhamento de juntas de dilatação e de concretagem;
- xiii. especificações gerais;
- xiv. O projeto estrutural deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes.
- xv. A Contratada deverá fornecer um CD contendo o projeto completo em DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.

2.4 Projeto de Estrutura Metálica

2.4.1 O projeto de cálculo de estruturas metálicas deverá conter no mínimo todos os desenhos, informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução das estruturas metálicas e demais serviços pertinentes, ou seja:

- i. eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- ii. locações;
- iii. plantas baixas;
- iv. cortes;
- v. detalhes específicos;
- vi. detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc., detalhe dos chumbadores de fixação, esquema e detalhes dos contraventamentos;
- vii. especificações gerais;
- viii. tabela resumo de todas as peças e o peso total do aço;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- ix. deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes, bem como proporcionar o menor custo benefícios para os serviços;
- x. deverá ser fornecido pela Contratada um CD contendo o projeto completo DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.

2.5 Projeto de Fundações

2.5.1 Deverá conter no mínimo todos os desenhos, informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução dos serviços, ou seja:

- i. os desenhos em planta baixa, com a locação das estacas e ou tubulões, suas numerações com suas respectivas cotas de amarração e de referência;
- ii. referências de níveis, face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados, estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados;
- iii. cota de arrasamento das estacas, indicação do fck do concreto a ser utilizado;
- iv. detalhes esquemáticos dos encontros de estacas/blocos/pilares mostrando as esperas;
- v. observações importantes, procedimentos executivos;
- vi. especificações;
- vii. documentos de referência para elaboração do projeto;
- viii. bem como todos os demais detalhes necessários ao entendimento e execução das fundações;
- ix. deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes.
- x. Será facultada a apresentação do projeto de fundação juntamente com os projetos de Estrutura de concreto e metálica, para uma melhor compreensão e análise, se for o caso ;
- xi. deverá ser fornecido pela Contratada um CD contendo o projeto completo DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.

2.6 Projeto Hidrossanitário

2.6.1 O projeto completo hidro sanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vier substituí-los e normas da Concessionária local.

2.6.2 Deverá ainda conter no mínimo todos os desenhos informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução das obras e ou serviços, bem como todos aqueles necessários à execução das obras, ou seja:

- i. plantas baixas de pontos hidrossanitários com tabela de simbologia técnica;
- ii. dimensionamento das tubulações, dimensionamento dos reservatórios de água quando for o caso;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- iii. detalhes específicos, cortes, vistas isométricas com dimensionamento e traçado das tubulações;
- iv. especificações gerais dos materiais e equipamentos;
- v. ser indicado no projeto a alimentação e o despejo das instalações.
- vi. indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- vii. elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes, bem como proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços;
- viii. atender às exigências das concessionárias ou entidades administrativas responsáveis pela aprovação.
- ix. ser fornecido pela Contratada um CD contendo o projeto completo DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.
- x. escalas a serem utilizadas: 1:100 ou 1:200, detalhes 1:20 ou 1:25.

2.7 Projeto de Instalações para Prevenção e Combate a Incêndios

2.7.1 O projeto completo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substituí-la e normas em vigor do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais.

2.7.2 A aprovação no Corpo de Bombeiros, excetuando-se o pagamento das taxas e cópias necessárias, serão de responsabilidade da contratada e incluída nos honorários da proposta.

2.7.3 O projeto deverá conter no mínimo todos os desenhos, informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução dos serviços bem como os necessários às aprovações dos respectivos órgãos que deverão aprová-los (Corpo de Bombeiros, etc.), quando for o caso, bem como todos aqueles necessários à execução das obras, ou seja:

- i. plantas baixas do sistema de combate a incêndio com tabela de simbologia técnica;
- ii. dimensionamento das tubulações das redes de hidrantes e de sprinklers, se houver;
- iii. detalhes específicos;
- iv. cortes, vistas isométricas com dimensionamento e traçado das tubulações;
- v. especificações gerais dos materiais e equipamentos;
- vi. conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- vii. ser elaborado seguindo as exigências do Corpo de Bombeiros de Goiás, das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes, bem como proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.
- viii. atender às exigências das concessionárias ou entidades administrativas responsáveis pela aprovação.
- ix. ser fornecido pela Contratada um CD contendo o projeto completo DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- x. escalas a serem utilizadas: 1:100 ou 1:200, detalhes 1:20 ou 1:25.

2.8 Projeto Executivo das Instalações Elétricas, Telefonia e SPDA

2.8.1 O projeto deverá conter no mínimo todos os desenhos, informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução dos serviços bem como conter no mínimo todos os desenhos necessários às aprovações dos respectivos órgãos que deverão aprová-los (CELG), bem como todos aqueles necessários à execução das obras, ou seja:

- i. plantas baixas de fiação e pontos elétricos, pontos de telefonia;
- ii. planta baixa e detalhamento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com tabela de simbologia técnica;
- iii. detalhes específicos;
- iv. cortes, vistas isométricas, com dimensionamento e traçado dos condutores;
- v. dimensionamento dos equipamentos de proteção e dos condutores;
- vi. diagramas unifilares da proteção;
- vii. especificações gerais de materiais;
- viii. deverá ser indicado no projeto as alimentações de todas as instalações;
- ix. deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT (NBR 5410, 5419, NR 10) vigentes e demais normas pertinentes, bem como proporcionar o menor custo benefícios para os serviços;
- x. deverá atender às exigências das concessionárias ou entidades administrativas responsáveis pela aprovação;
- xi. deverão ser fornecidos pela Contratada um CD contendo o projeto completo DWG, Autocad 2007 ou superior, e dois jogos de cópias assinadas e a ART devidamente assinada e paga.
- xii. escalas a serem utilizadas: 1:10 ou 1:200, detalhes 1:20 ou 1:25.

2.8.2 Para elaboração de projetos devem ser seguidas no mínimo as diretrizes abaixo:

- i. os projetos serão avaliados conforme NBR5410, NR10, NBR5419, NBR5413 e demais normas NBR IEC;
- ii. é obrigatório que os projetos de instalações elétricas especifiquem dispositivos de desligamento de circuitos que possuam recursos para impedimento de reenergização, para sinalização de advertência com indicação da condição operativa;
- iii. o projeto elétrico, na medida do possível, deve prever a instalação de dispositivo de seccionamento de ação simultânea, que permita a aplicação de impedimento de reenergização do circuito;
- iv. o projeto de instalações elétricas deve considerar o espaço seguro, quanto ao dimensionamento e a localização de seus componentes e as influências externas, quando da operação e da realização de serviços de construção e manutenção. Os circuitos elétricos com finalidades diferentes, tais como: comunicação, sinalização, controle e tração elétrica devem



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ser identificados e instalados separadamente, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, respeitadas as definições de projetos;

v. o projeto deve definir a configuração do esquema de aterramento, a obrigatoriedade ou não da interligação entre o condutor neutro e o de proteção e a conexão à terra das partes condutoras não destinadas à condução da eletricidade;

vi. sempre que for tecnicamente viável e necessário, devem ser projetados dispositivos de seccionamento que incorporem recursos fixos de equipotencialização e aterramento do circuito seccionado. Todo projeto deve prever condições para a adoção de aterramento temporário.

vii. o projeto das instalações elétricas deve ficar à disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa e deve ser mantido atualizado. O projeto elétrico deve atender ao que dispõem as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho, as regulamentações técnicas oficiais estabelecidas, e ser assinado por profissional legalmente habilitado.

2.8.3 O memorial descritivo do projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens de segurança:

i. especificação das características relativas à proteção contra choques elétricos, queimaduras e outros riscos adicionais;

ii. indicação de posição dos dispositivos de manobra dos circuitos elétricos: Verde – D ,desligado e Vermelho - L , ligado;

iii. descrição do sistema de identificação de circuitos elétricos e equipamentos, incluindo dispositivos de manobra, de controle, de proteção, de intertravamento, dos condutores e os próprios equipamentos e estruturas, definindo como tais indicações devem ser aplicadas fisicamente nos componentes das instalações;

iv. recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações;

v. precauções aplicáveis em face das influências externas;

vi. o princípio funcional dos dispositivos de proteção, constantes do projeto, destinados à segurança das pessoas; e

vii. descrição da compatibilidade dos dispositivos de proteção com a instalação elétrica.

Os projetos devem assegurar que as instalações proporcionem aos trabalhadores iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia. (caixas de passagem). Os quadros devem possuir dispositivo para aterramento temporário.

Centros de distribuição

2.8.4 Os circuitos devem ser identificados.

i. quadros e centros de distribuição devem atender a norma IEC, não são aceitos quadro com barramento do tipo espinha de peixe;

ii. os disjuntores devem ser norma IEC;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- iii. o quadro deve ter local para DPS, DR's e chave aterramento temporário, não serão aceitas improvisações;
- iv. deve ser entregue detalhamento dos quadros com locação de cada dispositivo, e
- v. os quadros devem apresentar espaço e carga reserva de 30%.

Fiação

2.8.5 Todos os cabos devem receber em suas extremidades terminal ilhós. Para entrar em disjuntor ou interruptor ou tomadas.

- i. todos cabos devem ser de baixa emissão de gases halogênio, e
- ii. os cabos neutro devem ser considerado fator fh para determinação da corrente de neutro.

Disjuntores

- i. Os disjuntores devem ser NBR NM 60898
- ii. Não será aceito disjuntor norma NEMA.

2.8.6 SPDA

2.8.6.1 Deverá ser entregue memorial de cálculo do SPDA e atender NBR 5419.

2.8.7 Aterramento

2.8.7.1 O aterramento deve ser no mínimo 50 mm², e atender a NBR 5410 ITEM 6.4.

Nomenclatura de Quadros

2.8.8 Os quadros devem ser identificados da seguinte maneira:

2.8.8.1 xx-yy—qlf-0w

2.8.8.2 onde:

xx – nome bloco

yy – pavimento onde esta quadro

qlf- quadro luz e força (qar, q-bombas)

0w – numeração quadro

2.9 Eletrodutos

2.9.1 Os eletrodutos e eletrocalhas devem ter ocupação máxima de 33%.

2.10 Determinação das Características Gerais.

2.10.1 Na concepção de uma instalação elétrica devem ser determinadas as seguintes características:

- i. utilização prevista e demanda;
- ii. esquema de distribuição;
- iii. alimentações disponíveis;
- iv. necessidade de serviços de segurança e de fontes apropriadas;
- v. exigências quanto à divisão da instalação;
- vi. influências externas às quais a instalação for submetida;
- vii. riscos de incompatibilidade e de interferências;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

viii. requisitos de manutenção.

2.11 Divisão da Instalação

2.11.1 A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos necessários, devendo cada circuito ser concebido de forma a poder ser seccionado sem risco de realimentação inadvertida através de outro circuito.

2.11.2 A divisão da instalação em circuitos deve ser de modo a atender, entre outras, às seguintes exigências:

- i. segurança - por exemplo, evitando que a falha em um circuito prive de alimentação toda uma área;
- ii. conservação de energia- por exemplo, possibilitando que cargas de iluminação e/ou de climatização sejam acionadas na justa medida das necessidades;
- iii. funcionais - por exemplo, viabilizando a criação de diferentes ambientes, como os necessários em auditórios, salas de reuniões, espaços de demonstração, recintos de lazer, etc.;
- iv. de produção - por exemplo, minimizando as paralisações resultantes de uma ocorrência
- v. de manutenção - por exemplo, facilitando ou possibilitando ações de inspeção e de reparo.

2.11.3 Documentação da Instalação (projeto)

2.11.4 A instalação deve ser executada a partir de projeto específico, que deve conter, no mínimo:

- i. plantas;
- ii. esquemas unifilares e outros, quando aplicáveis;
- iii. detalhes de montagem, quando necessários;
- iv. memorial descritivo da instalação;
- v. especificação dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender);
- vi. parâmetros de projeto (correntes de curto-circuito, queda de tensão, fatores de demanda
- vii. considerados, temperatura ambiente etc.).

2.12 Condutores de Equipotencialização Suplementar

2.12.1 Nas equipotencializações suplementares, a seção mínima do condutor utilizado para essa finalidade deve ser como segue:

- i. o condutor destinado a equipotencializar duas massas da instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à do condutor PE de menor seção ligado a essas massas;
- ii. o condutor destinado a equipotencializar uma massa da instalação elétrica e um elemento condutivo não pertencente à instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à metade da do condutor de proteção ligado a essa massa; e em qualquer dos casos a) ou b) anteriores o condutor deve satisfazer o disposto em 6.4.3.1.4.

Tipos de Condutores de Equipotencialização.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.12.2 Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de equipotencialização:

- i. tubulações de água;
- ii. tubulações de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;
- iii. elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;
- iv. eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;
- v. partes metálicas flexíveis.

Equipotencialização Funcional

- i. tomadas;
- ii. todas as tomadas devem ser de 20 amperes e atendendo a nova norma NBR14136.

3. Orçamento da obra

3.1 Detalhado com preços unitários referentes à Tabela de Preços vigente da AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS), contendo o código auxiliar de cada item e cronograma físico-financeiro.

4. Compatibilização dos Projetos

4.1 Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

4.1.1 Tendo em vista o acima exposto, a empresa CONTRATADA deverá durante e ao final dos trabalhos promover a compatibilização de todos os projetos e efetuar todas as correções e ou alterações necessárias antes da elaboração da planilha orçamentária.

5.0 Custo Estimado

5.1 R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais).

6. Prazo, Forma e Local de Execução ou Entrega

6.1 Os projetos referidos neste documento serão entregues no prazo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato.

6.1.1 O recebimento do objeto se dará conforme disposto no art. 73 da Lei 8.666/93.

7. Requisitos Técnicos do Prestador de serviço.

7.1 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU da firma participante e seus responsáveis técnicos;

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – FAX 3201.5568
Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, um atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da experiência da Proponente em projetos similares ao objeto da presente licitação, demonstrando sua atuação anterior na execução de serviços relacionados à elaboração de planos e projetos de redução de riscos. Os atestados deverão conter:

nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8. Forma de Pagamento

8.1 Após a execução e entrega dos serviços.

9. Obrigações da Contratada

I. prestar os serviços e cumprir fielmente o contrato, de forma que a execução ocorra dentro do prazo de vigência do contrato, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da CONTRATANTE;

II. atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração inerentes ao objeto da contratação;

III. comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV. assumir inteira responsabilidade pela execução, bem como, por quaisquer eventuais danos ou prejuízos que possam causar à CONTRATANTE ou a terceiros, no cumprimento do Contrato;

V. manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

VI. fornecer os produtos discriminados no(s) Anexo(s) do Edital;

VII. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vício, defeito ou incorreção;

VIII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: recolhimento de ART's, salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando à CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; e

IX. realizar as correções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos produtos referidos no Termo de Referência, do Edital, que forem solicitadas pelo CONTRATANTE desde que solicitadas até seis meses após a entrega e aprovação do último produto. Caso as correções provenham de vícios de responsabilidade da CONTRATADA os custos correrão às suas expensas, caso de responsabilidade do CONTRATANTE os serviços serão remunerados por essa.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

X. ceder à CONTRATANTE os direitos autorais relativos ao projetos solicitados neste Termo de Referência.

10. Obrigações da Contratante

- I. colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à realização do serviço;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura da efetiva prestação dos serviços no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos referidos no Termo de Referência do Edital;
- III. comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no serviço objeto do contrato, devendo recusar, com a devida justificativa, qualquer execução fora das especificações constantes de sua proposta contratada e do Termo de Referência;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, caso seja necessário;
- V. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- VI. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. Do prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do mesmo.

12. Unidade Administrativa Gestora do Contrato

SPF/AIN-Assessoria de atração, Investimentos e Novos Negócios

12.1. Responsável pela Unidade Administrativa:

Alberto de Castro Barbo
Assessor de atração, Investimentos e Novos Negócios

12.2. Elaborado por:

Leonardo de Melo Ferreira
Engenheiro - CREA-GO 11944/D



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no CONVITE Nº. **002/2013**, objeto do Processo nº. **201200009001135 de 26/06/2012**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Convite, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/2013

Processo nº. 201200009001135

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone: FAX:

E-mail:

Validade da Proposta:

Conta Corrente nº.: Banco: Nº. da Agência:

Responsável:

Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1 - Projeto de Arquitetura	un	01	
2 – Projeto de Estrutura em Concreto armado.	un	01	
3–Projeto de Estrutura Metálica	un	01	
4 – Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	un	01	
5 – Projeto elétrico/SPDA/Rede	un	01	
6 – Projeto Hidrossanitário	un	01	
7 – Orçamento	un	01	
8 – Compatibilização	un	01	
VALOR GLOBAL R\$			

1) Preencher a planilha acima para todos os itens.

2) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, etc. constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser adquirido.

(assinatura do representante legal/carimbo da empresa)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOTA: deve declarar que os preços apresentados estão inclusos os custos diretos e indiretos, tributos etc, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço a ser prestado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06
(deverá ser entregue junto com o credenciamento sob pena de decair do direito).

CONVITE Nº 002/2013
Processo nº. 201200009001135

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal
RG nº
CPF nº

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Convite nº 002/2013, bem assim para fins do disposto no inciso Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _ de 2013.

Assinatura

ANEXO VI

DA MINUTA CONTRATUAL